



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº.  
048/2023/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A  
EMPRESA ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA -  
EPP.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXXXX – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX.XX, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025, publicada no D. O. E de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 36.932.853-0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, N° 825, Centro, Cuiabá/MT, CEP 78.005-370, **telefones: (65) 3622-1066**, E-mail: ararauna@araraunaturismo.com.br, representada pelo Sr. **Selmo Rodrigues de Moraes**, portador do CPF: 487.XXX.XXX-87 e RG: 05XXXX8-7 SSP/MT, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o **Contrato nº. 048/2023/SEMA**, conforme consta no processo **SEMA-PRO-2023/29455**, nos termos do art. 79, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pelos motivos de fato e de direito seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Este termo tem como objeto a rescisão Amigável do **Contrato nº. 048/2023/SEMA**, firmado pelas partes em 21/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28/12/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Considerando as tratativas realizadas com a Contratada, conforme os e-mails juntados ao processo às págs. 363 a 373, para que a mesma mantivesse o contrato até a finalização do processo licitatório visando a contratação de uma nova empresa, uma vez que fora justificado pela empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP que não seria viável economicamente a manutenção do contrato nº 048/2023.

**2.2.** Considerando a publicação do resultado da nova licitação realizada pela SEPLAG-MT no diário oficial do Estado no dia 04/09/2024, e a celebração do Contrato nº 072/2024/SEMA em 21/11/2024, de mesmo

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •  
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 1 de 2



SEMADIC202505819



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

objeto, por meio de adesão desta Secretaria a Ata de Registro de Preços 012/2024/SEPLAG como órgão participante, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 014/2024/SEPLAG/MT.

**2.3.** Considerando ainda, a inviabilidade na continuidade do ajuste, bem como a ciência da Contratada quanto à rescisão do referido Contrato.

**2.4.** Considerando, por fim, a primazia do interesse público e a inconveniência no prosseguimento do ajuste, cabem às partes rescindirem administrativamente o **Contrato n.º. 048/2023/SEMA**.

**2.4.1.** A rescisão do **Contrato n.º 048/2023** passa a ter seus efeitos em **31/12/2024**, data acordada entre as partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, bem como **PARECER JURÍDICO N.º 00021/2025/SGDMA/PGEMT** constante no processo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato n.º 048/2023/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá - MT, 31 de janeiro de 2025.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SELMO RODRIGUES DE MORAES  
Data: 04/02/2025 11:38:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Selmo Rodrigues de Moraes**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Página 2 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •  
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - GERENTE / GECON - 04/02/2025 às 12:14:05, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 05/02/2025 às 10:03:20 e FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / GECON - 06/02/2025 às 07:25:37. Documento N.º: 24363294-4974 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24363294-4974>



SEMADIC202505819

SIGA